



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO V - EDIÇÃO nº 1033

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

QUARTA FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023

### SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA</b> ..... | 2  |
| <b>ATOS OFICIAIS</b> .....                           | 2  |
| <b>LEIS</b> .....                                    | 2  |
| <b>DECRETOS</b> .....                                | 5  |
| <b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....                  | 12 |
| <b>ATAS DE SESSÃO</b> .....                          | 12 |
| <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> .....                   | 15 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista**

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

#### **Câmara Municipal de Nazaré Paulista**

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: [www.camaranazarepaulista.sp.gov.br](http://www.camaranazarepaulista.sp.gov.br)



## LEI 1776 - AUTORIZA DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE PROFESSORA ZÉLIA MARGARIDA PINHEIRO



Prot. Nº 2113/2023 - 1DOC



### Lei nº 1776/2023

Dispõe sobre “Autoriza denominação do Prédio do Departamento Municipal de Educação de Professora Zélia Margarida Pinheiro a atual sede do Departamento Localizado no bairro Vicente Nunes”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Vereador Marcos Antonio da Silva:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de **PROFESSORA ZÉLIA MARGARIDA PINHEIRO**, a atual sede do Departamento Municipal de Educação sem denominação localizada no bairro Vicente Nunes, nesta cidade e comarca de Nazaré Paulista.

**Art. 2º** - O abaixo assinado solicitando a denominação, fica fazendo parte integrante da presente lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 07 de novembro de 2023.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS

Prefeito

Publicado conforme o dispositivo no Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro  
Assessora de Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS  
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000  
Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)  
CNPJ 45.279.643/0001-54



## LC 88 - ALTERA REDAÇÃO DOS ANEXOS III E IV DA LC 85 DE 27/09/2023



Ofício. Nº 697/2023 - IDOC

### Lei Complementar nº 88/2023

Dispõe sobre “Altera a redação dos anexos III - Quadro de Funções de Confiança Docentes e IV - Quadro de Funções de Confiança Especialistas da Educação, da Lei Complementar nº 85, de 27 de setembro de 2023”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas das funções de confiança de Professor-Coordenador e Diretor de Escola, com as respectivas inclusões nos Anexos III - Quadro de Funções de Confiança Docentes e IV - Quadro de Funções de Confiança Especialistas da Educação, da Lei Complementar nº 85, de 27 de setembro de 2023, conforme segue:

#### ANEXO III QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DOCENTES

| QUANT   | DENOMINAÇÃO             | CHS | Gratificação sobre o vencimento (base ref. 24) |
|---------|-------------------------|-----|--|
| 08 (NR) | Professor - Coordenador | 40  | 30%  |

#### ANEXO IV QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO

| QUANT   | DENOMINAÇÃO       | CHS | Gratificação sobre o vencimento (base ref. 24) |
|---------|-------------------|-----|--|
| 09 (NR) | Diretor de Escola | 40  | 35%  |

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54



Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das receitas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 07 de novembro de 2023.

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito

Publicado conforme o dispositivo no  
Artigo 86 da Lei Orgânica

  
Denise A. Pinheiro  
Assessora de Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS  
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000  
Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)  
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: 548WP7GZNZ



## DECRETOS

### 3672 - FIXA PREÇOS PARA BARRACAS E STANDS PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE - 2023



DECRETO Nº 3672, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE: “FIXA PREÇOS PARA BARRACAS E STANDS PARA O ANIVERSÁRIO DE 347 ANOS DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal nº 547 de 05 de setembro de 2001, que alterou a Lei Municipal de nº 110 de 19 de junho de 1990;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Municipal de nº 1.303 de 03 de outubro de 2017,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Depende da prévia expedição de Alvará de Autorização a realização de eventos públicos e temporário consoante Lei Municipal de nº 1.303/2017, que:

- I - estiverem projetados para funcionarem durante prazo determinado, em terrenos públicos ou particulares;
- II - forem caracterizados como stands de vendas em empreendimento imobiliário;
- III - consistirem em exposições, feiras promocionais, congressos, encontros, simpósios e eventos análogos;
- IV - caracterizem-se como mobiliário urbano móvel, como trailers, quiosques, para exercício de pequeno comércio em logradouro ou área particular;
- V - constituam-se instalações de apoio a atividades extrativas minerais;

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS  
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000  
Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)  
CNPJ 45.279.643/0001-54





VI - tendam a permanecer por breve período no território do Município, como circos, parques de diversões, arenas e palcos;

VII - tenham caráter eventual e temporário, como nas festas tradicionais, atividades festivas, recreativas, desportivas, culturais e artísticas em logradouros públicos e áreas particulares;

VIII - de acordo com a lei, devam ter localização precária;

XIV - exercidas em logradouros públicos;

XI - em outras definidas em lei;

§ 1º - Entende-se por evento público aquele dirigido ao público, com ou sem a venda de ingressos.

§ 2º - Entende-se por evento temporário aquele realizado em período restrito de tempo ou com prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 3º - O disposto neste Decreto aplica-se a eventos promovidos ou organizados por particulares ou pela Administração Pública.

**Art. 2º** - Os preços para instalação de barracas, stands e outros ao longo das ruas no entorno da Praça Nossa Senhora de Nazaré, durante as festividades de comemoração da Festa de Aniversário de Nazaré Paulista, entre os dias **17 a 21 de novembro de 2023**, obedecerão aos seguintes critérios:

§ 1º - As taxas para instalação de barracas, stands, parque e outros definidos em lei nas áreas citadas acima, facultando-se a comercialização de produtos indicados por setor, são aquelas estabelecidas na Tabela específica integrante do Anexo I deste Decreto (valores) e o Mapa de localização - Anexo II, que deverão ser recolhidas até o vencimento do boleto gerado pelo Departamento de Tributos após imediatamente após o ato de formalização do requerimento, através de guia de arrecadação municipal.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS  
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000  
Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)  
CNPJ 45.279.643/0001-54



§ 2º - Fica terminantemente proibida à transferência da autorização sob pena de revogação do Alvará de Autorização para terceiros.

§ 3º - Ficam dispensados de Alvará de Autorização os eventos públicos e temporários em edificações já licenciadas com Alvará de Funcionamento em vigor, desde que:

I - o público utilize exclusivamente as áreas destinadas à concentração de pessoas e já licenciadas;

II - haja controle da lotação máxima para o local, indicada na licença concedida;

III - não tenham ocorrido alterações de ordem física e de atividade no local, em relação ao regulamento licenciado;

**Art. 3º** - O pedido deverá ser feito mediante requerimento escrito a partir do dia **10 de novembro de 2023**, na sede do Paço Municipal Maria Tereza Pinheiro Ramos, localizado na Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, nº 16, Centro, neste Município, podendo a Prefeitura deferir ou justificadamente indeferir o pedido, elaborando-se, no caso de deferimento do pedido, o termo de autorização, a título precário e intransferível.

§ 1º - A licença para instalação de barracas, stands e outros, habilita o interessado a comercializar, por sua conta, risco e responsabilidade, os seus produtos indicados no requerimento de que trata o *caput* deste artigo, devendo, porém, observar e acatar fielmente as normas que lhe forem ditadas pela organização do evento, bem como as determinações da Vigilância Sanitária, sem prejuízo de outras disposições legais aplicáveis.

§ 2º - No que tange às atividades sujeitas a vistoria da Vigilância Sanitária, deverá o comprador do espaço imediatamente ir até a Divisão de Vigilância Sanitária do Município para realização do devido cadastro.

§ 3º - O alvará não autoriza o início das atividades sem a liberação da sua Vigilância

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS  
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000  
Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)  
CNPJ 45.279.643/0001-54



Sanitária, sendo que, no caso da Vigilância Sanitária indeferir o Alvará de sua competência, o beneficiário terá o Alvará de Autorização revogado, não cabendo neste caso a devolução de nenhum valor relativo às taxas recolhidas aos cofres públicos do Município.

§ 4º - As escolhas dos espaços serão feitas de acordo com a ordem de entrada dos VALORES QUITADOS, sendo que somente será assegurado o espaço com pagamento da correspondente Taxa na mesma data de entrada do requerimento.

§ 5º - Não sendo efetuado o pagamento da Taxa no prazo estipulado no parágrafo anterior, o espaço será automaticamente liberado para outros interessados.

§ 6º - Os interessados poderão efetuar pagamento para limite máximo de até 03 (três) espaços.

§ 7º - Os interessados em comercializar - abaixo as categorias - em CARRINHOS com a sigla (CAR) pagarão uma taxa de acordo com o anexo I:

- Algodão Doce
- Batata frita
- Artesanato
- Sorvete
- Pipoca
- Espetinho
- Milho Verde
- Churros
- Cachorro Quente

I - Será comercializado apenas 08 (oito) carrinhos por categoria

II - não poderão estacionar ao lado de barracas e trailers

III - não poderão estacionar em cima da Praça Nossa Senhora de Nazaré

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54





IV - não poderá vender nenhum tipo de bebida, somente o produto autorizado.

§ 9º - Os detentores das barracas deverão observar ainda a aplicação da Lei Estadual nº 14.592 de 19 de outubro de 2.011, que proíbe a venda, oferta, fornecimento, entrega e a permissão de consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 4º - Horário de funcionamento nos dias 17 a 21 de novembro de 2023 será das 12h às 02h, impreterivelmente, sob pena de multa caso ultrapasse o horário estipulado.

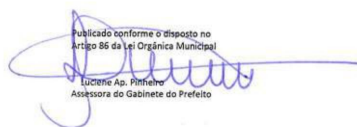
Art. 5º - Caso algum stand ou barraca não seja comercializado até a data de 16 de novembro de 2023, poderá a Prefeitura Municipal conceder sem custos para entidades sem fins lucrativos municipais como: Asilo, Fundo Social de Solidariedade, ONG ou Associações.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 31 de outubro de 2023.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS  
PREFEITO

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal



Luciene Ap. Pinheiro  
Assessora do Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS  
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000  
Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)  
CNPJ 45.279.643/0001-54



## ANEXO I - BARRACAS "347 ANOS DO MUNÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA" - 2023

|     |              |
|-----|--------------|
| 01  | R\$ 1.800,00 |
| 02  | R\$ 1.800,00 |
| 03  | R\$ 1.800,00 |
| 04  | R\$ 1.800,00 |
| 05  | R\$ 2.800,00 |
| 06  | R\$ 2.800,00 |
| 07  | R\$ 1.800,00 |
| 08  | R\$ 2.300,00 |
| 09  | R\$ 2.300,00 |
| 10  | R\$ 1.800,00 |
| 11  | R\$ 1.800,00 |
| 12  | R\$ 1.800,00 |
| 13  | R\$ 1.800,00 |
| 14  | R\$ 1.000,00 |
| 15  | R\$ 1.000,00 |
| 16  | R\$ 1.000,00 |
| 17  | R\$ 1.000,00 |
| 18  | R\$ 1.000,00 |
| 19  | R\$ 1.500,00 |
| 20  | R\$ 1500,00  |
| 21  | R\$ 1500,00  |
| CAR | R\$ 800,00   |

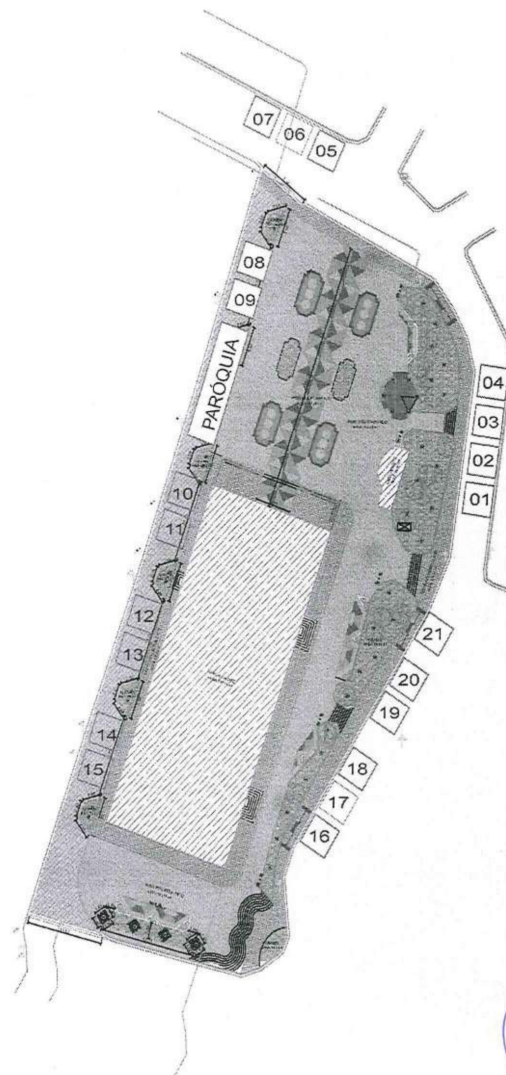
PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS  
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000  
Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)  
CNPJ 45.279.643/0001-54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
C I D A D E P R E S É P I O  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

# N

## ANEXO II - BARRACAS "347 ANOS DO MUNÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA"- 2023



PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS  
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000  
Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)  
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: 3ATSSD1CKH



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ATAS DE SESSÃO

#### ATA DE CLASSIFICAÇÃO DE LEILOEIROS

##### Chamada Pública: 005/2023

**Objeto:** A Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista torna público edital de chamamento com a finalidade de credenciar LEILOEIRO OFICIAL para organizar e conduzir leilões públicos, preparando, organizando, divulgando e intermediando a alienação de bens imóveis, móveis e inservíveis para esta prefeitura, observando as condições e especificação constantes neste edital.

No dia 06 de Novembro de 2023, realizada pelo servidor Júlio César Passos Gonçalves, do cargo de Diretor Administrativo, autorizada pelo lmo. Sr. Candido Murilo Pinheiro Ramos, Prefeito, no Memorando 1Doc nº 1557/2023, para recebimento dos documentação de credenciamento. Após conferencia, segue classificação.

Após a realização da análise da documentação de cada participante, foram credenciados e classificados os seguintes participantes:

##### Ordem de Classificação:

1º Antonio Carlos Celso Santos Frazão, portador do CPF 048.979.008-91, com a data de registro em 03/02/1981.

2º George Henrique Ribeiro Benozzati, portador do CPF 657.567.548-49, com a data de registro em 21/01/1985.

3º Gilberto Fortes do Amaral Filho, portador do CPF 205.573.028-20, com a data de registro em 21/12/1995.

4º Douglas José Fidalgo, portador do CPF 164.996.598-27, com data de registro em 29/02/2000.

5º Luis Alexandre Andrade, portador do CPF 043.648.818.30, com data de registro em 21/03/2000.

6º Rogério Nunes Pereira Maia, portador do CPF 177.135.238-33, com data de registro em 02/12/2003.

7º Nelson Bernardo Junior, portador do CPF 010.927.228-58, com data de registro em 18/02/2004.

8º Tatiana Paula Zani de Souza, portadora do CPF 262.678.818-06, com data de registro em 01/08/2006.

9º Caroline de Souza Ribas, portadora do CPF 224.335.748.89, com data de registro em 14/11/2006.

10º Bruno Agnello Pegoraro, portador do CPF 224.317.348-46, com data de registro em 23/08/2007.

11º Lígia Seixas, portador do CPF 064.992.488-60, com data de registro em 07/02/2012.

12º Mariangela Belissimo Vebara, portador do CPF 224.038.958-30, com data de registro em 07/02/2012.





13° Celso Ribeiro Martins Fernandez, portador do CPF 181.627.818-11, com data de registro em 18/01/2013.

14° Vitor Henrique Alberto Bernardo, portador do CPF 358.685.498-64, com data de registro em 06/12/2013.

15° Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, portador do CPF 288.188.338-98, com data de registro em 29/07/2014.

16° Fabiana Rosa de Jesus, portador do CPF 213.303.648-21, com data de registro em 10/08/2015.

17° Patricia Avelar Monteiro Fidalgo, portador do CPF: 147.552.258-41, com data de registro em 20/07/2017

18° Lucas Rafael Antunes Moreira, portador do CPF 014.721.886-16, com data de registro em 24/11/2020.

19° Marcelo Camargo de Brito, portador do CPF 294.089-098-60, com data de registro em 03/08/2021.

20° Jonas Gabriel Antunes Moreria, portador do CPF 065.132.226-05, com data de registro em 01/09/2021.

21° Fernando Caetano Moreira Filho, portador do CPF 039.167.186-30, com data de registro em 14/10/2021

22° Helcio Kroberg, portador do CPF 085.187.848-24, com data de registro em 17/11/2021.

23° Maurício José de Souza Costa, portador do CPF 992.066.923-72, com data de registro em 22/03/2022.

24° Eduardo Schmitz, portador do CPF 945.659.100-04, com data de registro em 22/03/2022.

25° Beatriz de Freitas Lopes, portador do CPF 409.165.418-51, com data de registro em 30/08/2022.

26° Marcus Vinicius Yashimi Vebara, portador do CPF 223.111.418-64, com data de registro em 20/06/2023.

---

Júlio César Passos Gonçalves

Diretor Administrativo

Assinado por 1 pessoa: JÚLIO CÉSAR PASSOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/423A-9A10-2AE2-9230> e informe o código 423A-9A10-2AE2-9230







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 423A-9A10-2AE2-9230

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JÚLIO CÉSAR PASSOS (CPF 331.XXX.XXX-76) em 07/11/2023 15:01:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/423A-9A10-2AE2-9230>

CÓDIGO LOCALIZADOR: WLSF6T4KNS



## DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE DELIBERAÇÃO



## TERMO DE DELIBERAÇÃO

**Memorando 1Doc n.º 1557/2023**

**Chamada Pública n.º 005/2023**

**Objeto:** A Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista torna público edital de chamamento com a finalidade de credenciar LEILOEIRO OFICIAL para organizar e conduzir leilões públicos, preparando, organizando, divulgando e intermediando a alienação de bens imóveis, móveis e inservíveis para esta prefeitura, observando as condições e especificação constantes neste edital.

**Assunto:** DECISÃO SOBRE ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO

Trata-se de abertura de prazo para manifestação de recurso administrativo, referente a dispensa de licitação Chamada Pública n.º 005/2023, na qual as empresas participantes se manifestem no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte da data da publicação desse Termo de Deliberação.

Caso não haja manifestação de recurso administrativo será realizado a **RATIFICAÇÃO**.

PUBLIQUE-SE.

Nazaré Paulista, 07 de novembro de 2023.

**Candido Murilo Pinheiro Ramos**  
Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS  
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP  
- CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/2F2A-ADFF-7F03-103B> e informe o código 2F2A-ADFF-7F03-103B





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F2A-ADFF-7F03-103B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS (CPF 281.XXX.XXX-82) em 07/11/2023 16:25:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/2F2A-ADFF-7F03-103B>